



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1015/2010, 6 de outubro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **23.000,00** (vinte e três mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01000 - 137.....R\$ 23.000,00

TOTAL..... R\$ 23.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.20 – Departamento de Bem Estar Social

0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – 01000 – 103 R\$ 18.000,00

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 - 138... R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de outubro de 2010.

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>O Paraná</i>	
Em	<i>7 / 10 / 2010</i>
Página	<i>13</i>


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal